

Edital Ref.^a 01-BIPD-ERTA2026

Anúncio para atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, para o desenvolvimento de atividades de investigação na área da Tecnologia Educativa / Educação / Psicologia ou áreas afins, no âmbito do projeto ERTA – European Robotics Teachers’ Academy – Educational Robotics for STEM Skills, Arts and Humanities, Computational Thinking, Creativity, Emotional Intelligence, and Inclusion in Preschool and Early Primary Education, com a referência 101249425 — ERTA — ERASMUS-EDU-2025-PEX-TEACH-ACA), financiado pela EUROPEAN EDUCATION AND CULTURE EXECUTIVE AGENCY (EACEA) – no âmbito do programa ERASMUS+.

1. Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente concurso candidatos/as que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser titular do grau de Doutor nas áreas da Tecnologia Educativa, Educação, Psicologia ou áreas científicas afins;
- Possuir domínio excelente da língua inglesa, falada e/ou escrita, comprovado através do percurso académico, científico ou profissional;
- Demonstrar experiência ou interesse relevante em investigação científica, preferencialmente em contextos de educação, tecnologias digitais e/ou educação a distância.

2. Duração, Local e Regime de Atividade: A Bolsa terá a duração de 30 meses, com início previsto a 1 de Maio de 2026. As atividades serão desenvolvidas em regime totalmente a distância, sendo, contudo, necessária disponibilidade para deslocações pontuais a Lisboa, Coimbra, ou outros pontos do país, e ao estrangeiro, sempre que o trabalho de projeto o justifique, nomeadamente para reuniões presenciais, atividades científicas, trabalho colaborativo ou disseminação de resultados.

A bolsa é atribuída em regime de exclusividade, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O/A bolseiro/a desenvolverá atividades de investigação científica no âmbito do projeto, designadamente:

- Revisão sistemática e/ou narrativa da literatura científica relevante;
- Participação no desenho, desenvolvimento e implementação das atividades do projeto;
- Recolha, tratamento e análise de dados de natureza qualitativa e/ou quantitativa;
- Elaboração de relatórios científicos, artigos e outros produtos de disseminação científica;
- Colaboração em reuniões de equipa e em atividades científicas nacionais e internacionais associadas ao projeto que incluem a organização de eventos de difusão do projeto

4. Orientação Científica: Professora Doutora Maribel dos Santos Miranda Pinto

5. Formação Académica: Doutoramento nas áreas da Tecnologia Educativa, Educação, Psicologia ou áreas afins, com formação sólida em metodologias de investigação científica.

6. Fatores de Preferência: Constituem fatores de preferência, a considerar na avaliação curricular:

- Experiência prévia em projetos de investigação científica financiados;
- Experiência em contextos de educação com tecnologias digitais, designadamente em educação a distância e/ou ensino superior;

- Produção científica relevante na área do projeto;
- Disponibilidade para mobilidade nacional e internacional no âmbito do projeto;
- Competências de trabalho colaborativo e comunicação científica em língua portuguesa e inglesa.

7. Critérios de Avaliação: A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base nos seguintes critérios:

- Avaliação curricular, considerando a formação académica, percurso científico e experiência relevante;
- Adequação do perfil ao plano de trabalhos e aos objetivos do projeto;
- Domínio da língua inglesa, falada e/ou escrita.

Sempre que considerado necessário, poderá ser realizada entrevista, destinada a complementar a avaliação curricular, sendo esta aplicada apenas aos candidatos/as melhor classificados/as na fase anterior.

Apenas poderão ser selecionados candidatos com classificação final igual ou superior a 17 valores (numa escala de 0 a 20).

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso nenhum candidato, ainda que admitido, seja considerado adequado ao plano de trabalhos, independentemente do número de candidatos ou de eventuais desistências.

8. Remuneração e legislação aplicável : De acordo com a tabela de valores das bolsas no país, atribuídas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, o valor do subsídio de manutenção mensal será de 1.851€ no caso de Doutorado, acrescido de seguro de acidentes pessoais e da possibilidade de adesão ao Seguro Social Voluntário, nos termos previstos na legislação aplicável: [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#) e [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#).

9. Composição do Júri de Seleção: *O júri de seleção é constituído por:*

Maribel dos Santos Miranda Pinto (Universidade Aberta) – Presidente

Lúcia Amante (Universidade Aberta) – Vogal efetivo

Ana Cláudia Loureiro (Instituto Politécnico de Viseu) – Vogal efetivo

Ana Isabel Santos (Universidade dos Açores) – Vogal suplente

10. Documentos de candidatura: Os/as candidatos/as deverão submeter os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado;
- Certificados de habilitações académicas;
- Carta de motivação;
- Outros documentos considerados relevantes para a avaliação;

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação: *O concurso encontra-se aberto por um período de 10 dias úteis, de 02 de março a 13 de março inclusive.*

As candidaturas deverão ser submetidas por correio eletrónico para o endereço maribel.miranda@uab.pt, indicando no assunto a referência do edital.

- 12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação serão comunicados aos/às candidatos/as por correio eletrónico, para o endereço indicado no processo de candidatura.
- 13. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Os/as candidatos/as dispõem dos prazos legalmente previstos para efeitos de audiência prévia, reclamação e recurso, nos termos da legislação aplicável.
O/A candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar, por escrito, a aceitação da bolsa no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão final.
A não comunicação da aceitação dentro do prazo equivale a renúncia, determinando a caducidade do direito à bolsa.
- 14.** O modelo do contrato de bolsa a assinar entre o/a candidato/a selecionado/a e a Universidade Aberta é o disponibilizado pela FCT.